



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO No. 109/2019

Caçapava-SP, 08 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os autógrafos dos Projetos de Lei n°s 07 e 11/2019; e de Lei Complementar n° 1/2019 aprovados pelo Plenário desta Edilidade em sessão ordinária realizada no dia 07/05/2019.

Respeitosamente,

Elisabete Natali Alvarenga
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Fernando Cid Diniz Borges
PREFEITO MUNICIPAL

NESTA



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

06
S

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 11/2019

Autor: Vereador José Carlos da Silva Ferreira

Inclui no Calendário Oficial do Município de Caçapava, o aniversário do bairro de Caçapava Velha.

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Caçapava, o aniversário do bairro de Caçapava Velha, a ser comemorado no dia 10 de Maio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de orçamento próprio, suplementado se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 08 de maio de 2019.

Elisabete Natali Alvarenga
Presidente

Milton Garcez Gandra
1º Secretário

Jean Carlo de Oliveira Romão
2º Secretário